

RATIFICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Projeto 14934 – RTI - ProEx nº 12621/2022-98 - Apoio as atividades de extensão desenvolvidas pelo CCA” sob Coordenação do Professor Doutor Ricardo Toshio Fujihara

Objeto: Publicação de artigo na Revista Observatório de La Economía Latinoamericana (OLEL)

Valor: R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação da FAI.UFSCar, exarada em reunião realizada em 22 de maio de 2025, na qual decidiu-se pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, “*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; por seus próprios e jurídicos fundamentos.*”

PUBLIQUE-SE.

Reginaldo Kirisawa Baldan
Gerente Administrativo e de Finanças
FAI·UFSCar